

PORTARIA Nº 743/2024/GS/SEDUC

Dispõe sobre arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/79804, em razão da prescrição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEDUC-PRO-2023/79804 instaurado por meio da Portaria nº 687/2023/SEDUC-COR, Extrato publicado pág. 62 do Diário Oficial do Estado de 23/06/2023.

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantida a Ampla Defesa e o Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Prescrição da Pretensão Punitiva por parte do Estado de Mato Grosso e, assim, conseqüentemente, JULGAR EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação aos fatos investigados no Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/79804, com fundamento na ocorrência do instituto da prescrição da pretensão punitiva.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à Unidade Setorial de Correição para providenciar ciência dos servidores e seus representantes legais, oficiar a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis e, por fim, o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá, 31 de julho de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f68adf49

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar